



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.030 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 23 de Agosto de 2022.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 764/2022

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Edicarlos Bianchezzi

**Data Início:** 22/08/2022

**Data Fim:** 22/08/2022

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.**

**Valor unitário:** 24,23

**Valor Total:** 24,23

**Município de Destino/UF:** Araçongas/Apucarana - PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-01507/41-01408

**Tipos Padrão de Objetivo:** Outros Objetivos Não Ligados ao TCE

**Veículo Utilizado:** GOL Placas: SDQ-5E57

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 13:00 horas no HOMPARG; Levar o carro GOL placa SDQ-5E57 para revisão na CIAVENA, com horário de atendimento marcado para 09:20 horas.

**Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei Nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.**

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e três dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e dois (23/08/2022).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.030 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 23 de Agosto de 2022.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 765/2022

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Leonel Prado dos Santos

**Data Início:** 23/08/2022

**Data Fim:** 23/08/2022

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 66,65

**Valor Total:** 66,65

**Município de Destino/UF:** Londrina/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes

**Veículo Utilizado:** FORD KA      **Placas:** BCH-9049

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 13:00 horas no ICL.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e três dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e dois (23/08/2022).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.030 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 23 de Agosto de 2022.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 766/2022

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Aparecido Gomes da Silva

**Data Início:** 23/08/2022

**Data Fim:** 23/08/2022

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 66,65

**Valor Total:** 66,65

**Município de Destino/UF:** Londrina/Arapongas -PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700/41-01507

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes.

**Veículo Utilizado:** HB20 **Placas:** RHW-5A18

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 08:00 horas no HOFTALON; 01 paciente com acompanhante com horário de atendimento às 08:30 no HONPAR.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e três dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e dois (23/08/2022).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.030 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 23 de Agosto de 2022.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 767/2022

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Gilson Martins de Melo

**Data Início:** 23/08/2022

**Data Fim:** 23/08/2022

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 66,65

**Valor Total:** 66,65

**Município de Destino/UF:** Maringá/PR-

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-15200

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes.

**Veículo Utilizado:** HB20 **Placas:** RHW-5A17

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 15:00 horas no Hospital do Vida.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e três dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e dois (23/08-+/2022).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.030 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 23 de Agosto de 2022.

### DECRETO Nº 225/2022

**SÚMULA:** Nomeia Servidor ao Cargo de Diretor do Departamento de Meio Ambiente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. Thiago Epifanio Da Silva, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE,

**Artigo 1º.** – Nomear o Servidor **NILSON LUIZ PIRES**, brasileiro, solteiro, portador do RG 83174536-6/SESP/PR e CPF 035.766.889-86, ao cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Meio Ambiente desta Municipalidade.

**Artigo 2º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte dois (23/08/2022).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.030 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 23 de Agosto de 2022.

### DECRETO Nº223/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o Exercício de 2022.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **Lei nº 1.077 de 23 de Agosto de 2022**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, resolve:

### DECRETAR

**Art.1º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ **211.696,00** (duzentos e onze mil, seiscentos e noventa e seis reais) mediante as seguintes providências:

#### I – INCLUSÃO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.0012.2.097	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS	
3.1.90.11.00.00 - 1051	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	124.100,00
3.1.90.11.00.00 - 494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	46.845,55
	<b>TOTAL</b>	<b>172.200,00</b>
08.001.10.304.0012.2.100	Ações de Saúde – Vigilância Sanitária	
3.1.90.11.00.00 - 1051	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	39.496,00
	<b>TOTAL</b>	<b>39.496,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>210.441,55</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

#### I – EXCESSO

1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências do FNS destinadas aos Vencimento dos ACS e ACE	59.562,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências do FNS destinadas aos Vencimento dos ACS e ACE	15.732,00
	<b>TOTAL GERAL.</b>	<b>75.294,00</b>

#### II - ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.030 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 23 de Agosto de 2022.

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.0012.2.042.	Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica (FMS)	
296 – 3.3.90.39.00.00 – 494	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.501,00
	<b>TOTAL</b>	<b>27.501,00</b>
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.0012.2.089.	Assistência Farmacêutica	
304 - 3.3.90.30.00.00 - 494	Material de Consumo	9.400,00
550 - 3.3.90.30.00.00- 3494	Material de Consumo	7.227,00
307- 3.3.90.39.00.00 - 494	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
309 - 4.4.90.52.00.00 - 494	Equipamentos e Material Permanentes	5.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>35.627,00</b>
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.0012.2.098	Manutenção do Programa Saúde Bucal - SB	
316 – 3.1.90.11.00.00 – 494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	31.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>31.000,00</b>
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.304.0012.2.100	Ações de Saúde – Vigilância Sanitária	
326 - 3.1.90.11.00.00 – 494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	22.100,00
329- 3.3.90.39.00.00 - 494	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.700,00
	<b>TOTAL</b>	<b>26.800,00</b>
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.0012.2.096	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
312 - 3.3.90.30.00.00 - 494	Material de Consumo	8.474,00
313- 3.3.90.39.00.00 - 494	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>15.474,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>135.147,55</b>

**Art. 3º** - Das alterações constantes dessa LEI ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

**Art. 4º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e três dias do mês de Agosto de dois mil e vinte dois (23/08/2022).

Thiago Epifanio da Silva  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.030 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 23 de Agosto de 2022.

### DECRETO Nº224/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o Exercício de 2022.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **Lei nº 1.078 de 23 de Agosto de 2022**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, resolve:

### DECRETAR

**Art. 1º**- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) mediante as seguintes providências:

#### I – INCLUSÃO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA	
06.002	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS	
06.002.26.782.0008.2.024	Atividades do Departamento de Manutenção de Frotas	
147- 3.3.90.30.00.00 - 1000	Material de Consumo	150.000,00
149- 3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>200.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>200.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

#### II – ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
09.002.15.451.0010.1.081	Pavimentação, Recape, Conservação Asfáltica e Infraestrutura	
347- 3.3.71.70.00.00 - 1000	Rateio pela Participação em Consorcio Publico	120.000,00
348-3.3.90.30.00.00 - 1000	Material de Consumo	20.000,00
349 -3.3.90.39.00.00– 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
350 -4.4.90.51.00.00 - 1000	Obras e Instalações	40.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>200.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>200.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.030 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 23 de Agosto de 2022.

**Art. 3º** - Das alterações constantes dessa LEI ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

**Art. 4º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e três dias do mês de Agosto de dois mil e vinte dois (23/08/2022).

Thiago Epifanio da Silva  
**Prefeito**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.030 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 23 de Agosto de 2022.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

**CONTRATADO:** LIMA & SOUZA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME

**CNPJ/MF:** 13.585.741/0001-23

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em auxiliar e orientar na execução de licitações e contratos administrativos, durante o período de 12 (doze) meses para o Município de Ariranha do Ivaí.

**Valor:** R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**INÍCIO:** 22/08/2022

**TÉRMINO:** 21/08/2023

**EMBASAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços 05/2022, Homologada em 22/08/2022.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 22/08/2022.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.030 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 23 de Agosto de 2022.

### LEI Nº 1.076/2022

**Súmula:** Autoriza o Legislativo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação externa, com recursos advindos do orçamento do Executivo do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ**, Estado do Paraná, **SR. THIAGO EPIFÂNIO DA SILVA**, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

**O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

**Art. 1º** - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2022.

**Art. 2º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mediante as seguintes providências:

#### I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001	Câmara Municipal	
01.001.01.031.0001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativa	
3.1.90.11.00.00 – 1001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
3.1.90.13.00.00 – 1001	Obrigações Patronais	5.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>30.000,00</b>

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

#### I – ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
09.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
09.003.15.452.0010.2.051	Manutenção de Serviços Públicos e Próprios Municipais	
4.4.90.52.00.00 – 1000	Equipamento e Material Permanente	30.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>30.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.030 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 23 de Agosto de 2022.

**Art. 4º** - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (23/08/2022).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA  
**Gestor Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.030 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 23 de Agosto de 2022.

### LEI Nº 1.077/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2022.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

**Art. 1º** - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2022.

**Art. 2º**- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ **211.696,00** (duzentos e onze mil, seiscentos e noventa e seis reais) mediante as seguintes providências:

#### I – INCLUSÃO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>08.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>08.001.10.301.0012.2.097</b>	<b>Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS</b>	
3.1.90.11.00.00 - 1051	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	124.100,00
3.1.90.11.00.00 - 494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	48.100,00
	<b>TOTAL</b>	<b>172.200,00</b>
<b>08.001.10.304.0012.2.100</b>	<b>Ações de Saúde – Vigilância Sanitária</b>	
3.1.90.11.00.00 - 1051	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	39.496,00
	<b>TOTAL</b>	<b>39.496,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>211.696,00</b>

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

#### I – EXCESSO

1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.	Transferências do FNS destinadas aos Vencimento dos ACS e ACE	59.562,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.	Transferências do FNS destinadas aos Vencimento dos ACS e ACE	15.732,00
	<b>TOTAL GERAL.</b>	<b>75.294,00</b>

#### II - ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>08.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>08.001.10.301.0012.2.042.</b>	<b>Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica (FMS)</b>	
296 – 3.3.90.39.00.00 – 494	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.501,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.030 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 23 de Agosto de 2022.

	<b>TOTAL</b>	<b>27.501,00</b>
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>08.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>08.001.10.301.0012.2.089.</b>	<b>Assistência Farmacêutica</b>	
304 - 3.3.90.30.00.00 - 494	Material de Consumo	9.400,00
550 - 3.3.90.30.00.00- 3494	Material de Consumo	7.227,00
307- 3.3.90.39.00.00 - 494	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
309 - 4.4.90.52.00.00 - 494	Equipamentos e Material Permanentes	5.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>35.627,00</b>
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>08.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>08.001.10.301.0012.2.098</b>	<b>Manutenção do Programa Saúde Bucal - SB</b>	
316 – 3.1.90.11.00.00 – 494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	31.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>31.000,00</b>
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>08.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>08.001.10.304.0012.2.100</b>	<b>Ações de Saúde – Vigilância Sanitária</b>	
326 - 3.1.90.11.00.00 – 494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	22.100,00
329- 3.3.90.39.00.00 - 494	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.700,00
	<b>TOTAL</b>	<b>26.800,00</b>
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>08.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>08.001.10.301.0012.2.096</b>	<b>Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF</b>	
312 - 3.3.90.30.00.00 - 494	Material de Consumo	8.474,00
313- 3.3.90.39.00.00 - 494	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>15.474,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>136.402,00</b>

**Art. 4º** - Das alterações constantes dessa LEI ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (23/08/2022).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA  
Gestor Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.030 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 23 de Agosto de 2022.

### LEI Nº 1.078/2022

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2022.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

**Art. 1º** - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2022.

**Art. 2º**- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) mediante as seguintes providências:

#### I – INCLUSÃO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA	
06.002	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS	
06.002.26.782.0008.2.024	Atividades do Departamento de Manutenção de Frotas	
147- 3.3.90.30.00.00 - 1000	Material de Consumo	150.000,00
149- 3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>200.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>200.000,00</b>

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

#### II – ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
09.002.15.451.0010.1.081	Pavimentação, Recape, Conservação Asfáltica e Infraestrutura	
347- 3.3.71.70.00.00 - 1000	Rateio pela Participação em Consorcio Publico	120.000,00
348-3.3.90.30.00.00 - 1000	Material de Consumo	20.000,00
349 -3.3.90.39.00.00– 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
350 -4.4.90.51.00.00 - 1000	Obras e Instalações	40.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>200.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>200.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.030 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 23 de Agosto de 2022.

**Art. 4º** - Das alterações constantes dessa LEI ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (23/08/2022).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA  
**Gestor Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.030 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 23 de Agosto de 2022.

### PORTARIA Nº. 109/2022

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do Artigo 111, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE,

**Art. 1º.** – Conceder **120 (cento e vinte)** dias de **Licença Maternidade** conforme atestado médico, a funcionária **EDNA SCANDOLARA DE OLIVEIRA NECKEL**, matrícula nº.342, ocupante do cargo de professora, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 09/08/2022 a 07/12/2022.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao período de concessão, ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte dois (23/08/2022).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.030 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 23 de Agosto de 2022.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ Estado do Paraná

#### XI - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 032/2021, REFERÊNCIA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA JACKSON DE LARA KLEN – POSTO DE GASOLINA

O **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada na rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções **THIAGO EPIFANIO DE SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado a Rua Marcio Jose Rodrigues nº 41 nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **JACKSON DE LARA KLEN – POSTO DE GASOLINA** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Miguel Verenka nº82, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 37.803.366./0001-09, neste ato, representada por seu representante legal, senhor **JACKSON DE LARA KLEN** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 10.409.024-9/SESP-PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 063.825.289-00, residente e domiciliado Rua Palmital S/N, cidade de Nova Tebas - PR, Centro CEP 85.250-000 a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **XI TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.032/2021, REFERÊNCIA A INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2021**, nos termos que seguem.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR RECOMPOSTO

Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, através deste termo aditivo fica **recomposto** os valores anteriormente e quantidade fixados no **Contrato Administrativo nº 032/2021**, apresentando-se da forma abaixo.

I - Fica recomposto o preço com uma **SUPRESSÃO** no item: diesel BS10 de R\$ 7,42 (sete reais e quarenta e dois centavos) Para o valor de R\$ 6,91 (seis reais e noventa e um centavo) e diesel comum S500 de R\$ 7,41 (sete reais e quarenta e um centavo), Para o valor de R\$ 6,92 (seis reais e noventa e dois centavos) os valores Praticados no período entre 22/08/2022 a 15/09/2022, conseqüentemente, o valor global contratado que era de R\$ 2.928.355,67 (dois milhões novecentos e vinte oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).Passa a ser de R\$ 2.881.329,88 (dois milhões oitocentos e oitenta e um mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE FORNECIMENTO** originário, não explicitamente modificados neste **XI TERMO ADITIVO**. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte um dois (22/08/2022).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.030 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 23 de Agosto de 2022.

---

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal

---

JACKSON DE LARA KLEN – POSTO DE  
GASOLINA  
**JACKSON DE LARA KLEN** – Representante  
Legal

### TESTEMUNHAS:

---

**1. Devanir Cardozo Marques**  
C. P. F.: 006.623.839-07

---

**2. Joaquim Souza Silva**  
C. P. F. 597.462.389-49